

Processo	NUP/38624/2021/CMP
Porto, 10/11/2021 Informação: NUD/572384/2021/CMP	
Requerente: Metro do Porto, S.A. Resposta ao documento: NUD/255266/2021/CMP e NUD/566844/2021/CMP Local: Avenida da França, Praça de Mouzinho de Albuquerque e Rua de D. António Barroso	

Assunto: Prorrogação e reanálise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos nos seguintes períodos:

Zona 5 – até ao dia 12/11/2021:

- Condicionamento de estacionamento na Avenida da França, no troço compreendido entre o n.º 30 e o n.º 52.

Zona 6 – até ao dia 19/11/2021:

- Condicionamento de estacionamento na Avenida da França, no troço compreendido entre o n.º 44 e o n.º 96.

Zona 7 – de 15/11/2021 a 26/11/2021:

- Condicionamento de estacionamento na Avenida da França, no troço compreendido entre o n.º 80 e o n.º 96.

Zona 7-8 – de 15/11/2021 a 03/12/2021:

- Condicionamento de estacionamento na Rua de D. António Barroso, em ambos os lados do troço compreendido entre o n.º 295 e a Avenida de França;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de D. António Barroso, no troço compreendido entre o n.º 309 e a Avenida de França.

Zona 9 – de 29/11/2021 a 10/12/2021:

- Condicionamento de estacionamento na Avenida da França, no troço compreendido entre a Rua de D. António Barroso e o n.º 178;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Avenida da França, no troço compreendido entre a Rua de D. António Barroso e o n.º 178.

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de desvio de infraestruturas em torno da obra pública “empreitada de execução da linha circular: troço Praça da Liberdade – Casa da Música”.

1.3 É apresentado projeto de sinalização temporária, que se encontra em concordância com os condicionamentos a realizar.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto veículos autorizados”.

Na Zona 5-6-7, por indicação da DMPMT, o lugar de descargas existente na Praça de Mouzinho de Albuquerque, junto ao n.º 54 deverá ser realocado para o n.º 60.

4. Condicionantes de ocupação do espaço público e situações específicas

Tipo de ocupação: rede Bekaert

Dimensões da ocupação com rede Bekaert:

- Zona 3: área total de 50,10 m²;
- Zona 4: área total de 168,50 m²;
- Zona 5: área total de 174,00 m²;
- Zona 6: área total de 201,80 m²;
- Zona 7: área total de 189,90 m²;
- Zona 8: área total de 199,20 m²;
- Zona 9: área total de 99,00 m²;
- Zona 12: área total de 71,70 m².

Condições comuns a todas as zonas:

Os equipamentos e materiais bem como a sua localização são os constantes da memória descritiva e peças desenhadas que constam do processo.

Cumprir o Regime das Acessibilidades, Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

Não pode ser condicionada a circulação pedonal para além da área permitida.

Devem ser salvaguardados os acessos aos edifícios.

O local deve ser mantido em bom estado de conservação e limpeza, na parte ocupada e em uma faixa contígua de 2 m.

O transporte e movimentação de cargas deve ser realizado sem por em causa a segurança dos peões.

Devem ser utilizadas chapas metálicas para proteger todos os pavimentos passíveis de serem danificados.

Não podem ser executados furos no pavimento. Qualquer dano causado no pavimento ou em mobiliário urbano é da responsabilidade do titular do alvará, podendo o Município, proceder à sua reposição à custa do titular, se este não a realizar dentro do prazo que para o efeito lhe for fixado.

Da ocupação do espaço público não pode resultar qualquer perigo para a saúde pública, nomeadamente pela propagação de resíduos ou odores, devendo também todos os equipamentos estar sempre em bom estado de conservação, nomeadamente no que respeita a pintura, higiene e limpeza.

Os equipamentos, maquinaria e resguardos devem estar em bom estado de conservação e limpos.

É obrigatória a colocação de resguardos que tornem inacessível aos transeuntes a área ocupada em todo o tipo de trabalhos.

Constitui dever do titular do alvará a reposição da situação existente no local, tal como se encontrava antes da ocupação, terminado o prazo da licença.

Para cumprimento da Lei n.º 41/2015, de 03 de Junho, na sua versão atual, poderá ser afixada em local visível do espaço público mas sem ocupar domínio público uma placa identificativa da empresa de construção ou da sua denominação social e o número de alvará ou de certificado de que seja detentora, no máximo com 600mmx300mm.

Condição de circulação pedonal para a zona 3:

Entre o limite da ocupação com a obra e os obstáculos pré-existentes no passeio deve ser deixado um corredor livre para circulação pedonal no passeio no mínimo com 1,20 metros.

Condições de circulação pedonal para as zonas 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 12:

Contígua à vedação da obra deve ser construída uma passagem para peões, com um estrado antiderrapante, ao nível do passeio e com 1,20 m de largura. No seu limite exterior deve ser construído um corrimão em madeira boleada ou/material metálico tubular, com uma altura compreendida entre 0,85 m e 0,90 m, com barras horizontais vermelhas e brancas intercaladas.

5. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 5.1** O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, na Zona 9, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 5.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 5.3** A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de D. António Barroso deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25m, para circulação de trânsito.
- 5.4** A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Avenida da França deverá garantir uma largura livre mínima de 9,75m, para circulação de trânsito.
- 5.5** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 5.6** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 5.7** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 5.8** Caso seja necessário remover temporariamente ou caso seja comprometido o estado de conservação/funcionamento de espiras implantadas no pavimento, o requerente deverá coordenar com a Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego (DMGMT) a reposição célere das mesmas e suportar os custos eventualmente associados.
- 5.9** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 5.10** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 5.11** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

6. Comunicação a cargo do requerente

- 6.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**
- 6.2 Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4, 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido, sendo que parte das taxas se encontram liquidadas pela fatura 016/80608/2021 e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamentos/7 dias (referente a prorrogação) e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

Em caso de deferimento, deverá ser enviado o ofício final à EPorto (eporto@eporto.pt) em virtude da presente licença de condicionamento de trânsito/estacionamento.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por JOÃO DE FREITAS CASTELÕES
Data: 2021.11.10 18:48:36 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes | Zona 5



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes | Zona 6



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

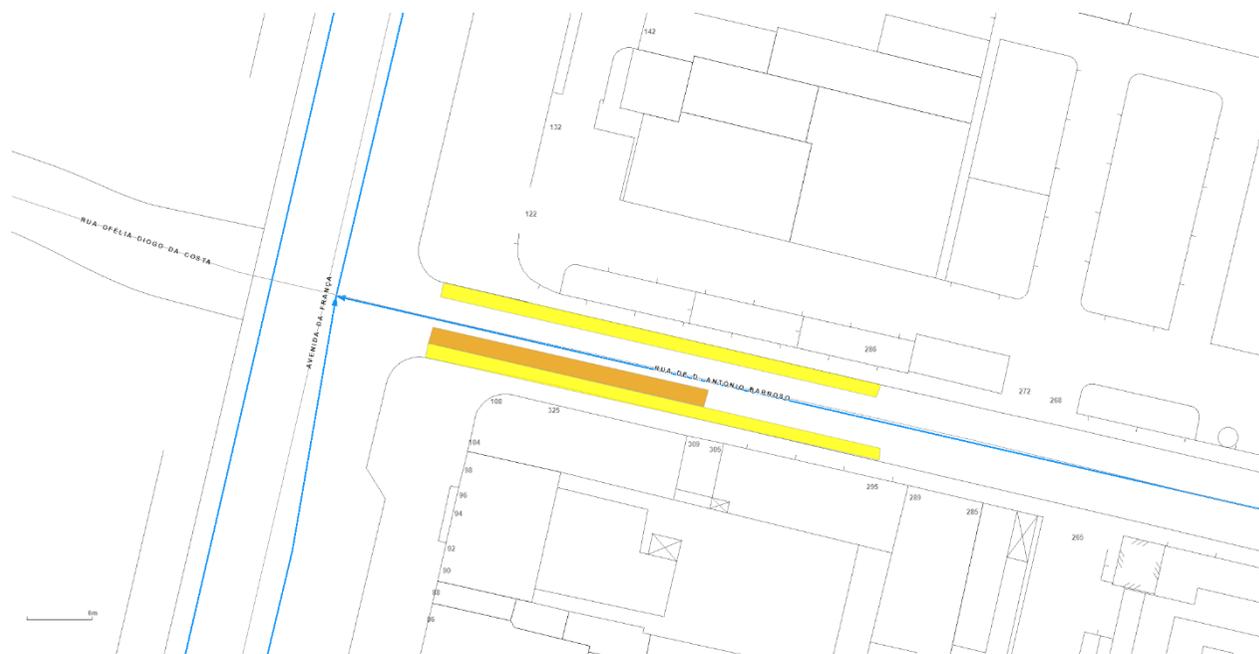
Planta de condicionantes | Zona 7



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes | Zona 7-8



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes | Zona 9



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/38624/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/582509/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	16/11/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO
Data: 2021.11.16 00:17:53 +00:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/38624/2021/CMP
Porto, 17/11/2021 Ofício: NUD/587232/2021/CMP	
Requerente: Metro do Porto, S.A. Resposta ao documento: NUD/255266/2021/CMP e NUD/566844/2021/CMP Local: Avenida da França, Praça de Mouzinho de Albuquerque e Rua de D. António Barroso	

À

Metro do Porto, S.A.
Aven. Fernão Magalhães 1862 7.º
4350 4350 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Aditamento ao nosso ofício NUD/569363/2021/CMP e prorrogação do condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 16/11/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng.º., o pedido de aditamento e prorrogação de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do aditamento e prorrogação de condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de realização de desvio de infraestruturas em torno da obra pública “*Empreitada de execução da linha circular: troço Praça da Liberdade – Casa da Música*” e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, nos seguintes arruamentos e períodos:

Zona 5 — até ao dia 12 de novembro de 2021

— Proibir a paragem e o estacionamento na Avenida da França, no troço compreendido entre o n.º. 30 e o n.º. 52 e conforme sinalização estabelecida no local.

Zona 6 — até ao dia 19 de novembro de 2021

— Proibir a paragem e o estacionamento na Avenida da França, no troço compreendido entre o n.º. 44 e o n.º. 96 e conforme sinalização estabelecida no local.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Zona 7 — do dia 16 de novembro de 2021 ao dia 26 de novembro de 2021

— Proibir a paragem e o estacionamento na Avenida da França, no troço compreendido entre o n.º. 80 e o n.º. 96 e conforme sinalização estabelecida no local.

Zona 7-8 — do dia 15 de novembro de 2021 ao dia 03 de dezembro de 2021

- Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de D. António Barroso, no troço compreendido entre o n.º. 309 e a Avenida de França;
- Proibir a paragem e o estacionamento em ambos os lados da Rua de D. António Barroso, do troço compreendido entre o n.º. 295 e a Avenida de França e conforme sinalização estabelecida no local.

Zona 9 — Do dia 29 de novembro ao dia 10 de dezembro de 2021

- Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Avenida da França, no troço compreendido entre a Rua de D. António Barroso e o n.º. 178.
- Proibir a paragem e o estacionamento na Avenida da França, no troço compreendido entre a Rua de D. António Barroso e o n.º. 178 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

O Técnico Superior

Assinado digitalmente por JOÃO DE FREITAS CASTELÕES
Data: 2021.11.17 13:45:09 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/572384/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

C02-06-IMP-07

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00